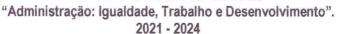


## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS -





DECRETO N.º 69, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Decreta ponto facultativo aos sevidores municipais.".

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

- Art. 1° Fica instituido ponto facultativo o dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), aos sevidores municipais, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.
- **Art. 2º** Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró/MG, 01 de setembro de 2021.

ntónio Reginaldo Martins Moreira Prefeito Municipal Francisco Badaró-MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal.

PUELL CADO

OL 109 1 2021

PREFETURA MUNICIPAR

FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua